



Requerimento nº 133/2025

Protocolo 1122 Envio em 16/09/2025 09:09:05

Autoria: Luis Antonio de Castro.

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito, para que nos informe de maneira detalhada e com envio da documentação comprobatória, referente aos horários dos plantões e a identificação dos médicos plantonistas na Santa Casa de Misericórdia de Palmital, que se encontra sob intervenção municipal, nos últimos seis meses, incluindo plantões a distância, e as seguintes informações:

a) A relação completa de todos os médicos que realizaram plantões na Santa Casa de Misericórdia de Palmital durante o período compreendido entre os últimos seis meses anteriores à data de protocolização deste Requerimento. A relação deverá incluir a identificação do profissional (nome completo e registro profissional) e os respectivos horários e datas de cada plantão realizado.

b) Juntada das escalas de plantão e dos registros dos horários de trabalho efetivamente cumpridos por todos os médicos na Santa Casa de Misericórdia, contemplando o mesmo período de seis meses.

c) Informações específicas e detalhadas, acompanhadas de comprovação documental, sobre a existência e a operacionalização de eventuais plantões a distância (telemedicina ou sobreaviso), incluindo a identificação dos profissionais envolvidos, os períodos em que estiveram de plantão a distância e os mecanismos de acionamento e resposta para garantir a assistência integral e imediata à população.

d) Se houve acionamento de algum plantonista e não houve retorno imediato do profissional ou o retorno pelo profissional ultrapassou o período de 02 (duas) horas para chegada no hospital e/ou iniciar o atendimento.



Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois é de suma importância e reveste-se de caráter inadiável e relevante interesse público, considerando a essencialidade dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia à população de Palmital; a disponibilidade contínua e qualificada de médicos plantonistas é um pilar fundamental para assegurar o direito à saúde de nossos munícipes, especialmente em situações de urgência e emergência.

Ainda, as informações solicitadas visam garantir a transparência e a fiscalização sobre a gestão dos recursos humanos e financeiros destinados à saúde pública municipal. É imperativo que este Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora – prerrogativa assegurada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno –, possa acompanhar de perto a efetividade e a regularidade dos serviços prestados, bem como a clareza quanto às escalas e a presença dos profissionais é fundamental para avaliar a capacidade de atendimento da Santa Casa e identificar possíveis lacunas que possam comprometer a qualidade ou a agilidade da assistência médica, além de que esta atuação visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 16 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Luis Antonio de Castro
(Baiano Caminhoneiro)
Vereador

